

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº

143

/2023

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00033388-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 24/2022

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

**Termo de Contrato nº** 162/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO "PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 49.325.434/0001-50, com Inscrição Estadual sob o nº 109.877.086.119, com sede administrativa na Rua Libero Badaró, nº 600, 7º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01008-908, telefone nº 11 3150.1000, neste ato devidamente representada, doravante denominada **CONTRATADA**, através das unidades prisionais subordinadas à Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA I**, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0043-39, e **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. DR. ATALIBA NOGUEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0023-95, celebram entre si o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto Estadual nº 10.235, de 30 de agosto de 1977, Decreto Estadual nº 32.117, de 16 de agosto de 1990, Decreto Estadual nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, Resolução SAP nº 53, de 23 de agosto de 2001, Resolução SAP nº 509, de 11 de dezembro de 2006, Resolução SAP nº 229, de 21 de dezembro de 2007 e alterações posteriores, conforme as seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 13.344.768,00 (treze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem assim justos e em perfeito acordo, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

05 OUT. 2023

Campinas, \_\_\_\_\_

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**FUNDAÇÃO "PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP**

**Kléber Danubio Alencar Júnior**  
Diretor Adj. de Administração e Finanças  
RG. 16.504.303-9

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. ATALIBA NOGUEIRA" DE CAMPINAS**

**Peterson Pantaleão de Souza**  
Diretor Técnico III  
RG: 27.680.746-7

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA I**

**Fabio Matias**  
RG: 30.837.390-X  
Diretor Técnico III

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00033388-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 24/2022

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

**OBJETO:** Fornecimento de mão de obra carcerária em regime de cumprimento de pena semiaberto

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** FUNDAÇÃO "PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP

**Termo de Contrato nº** 162/2022

**Termo de Aditamento nº** 143 /2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

FUNAP

Nome: KLEBER DANUBIO ALENCAR JUNIOR

Cargo: DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinatura: \_\_\_\_\_

Kléber Danubio Alencar Júnior  
Diretor Adj. de Administração e Finanças

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. ATALIBA NOGUEIRA" DE CAMPINAS

Nome: PETERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Cargo: DIRETOR TÉCNICO III

Assinatura: \_\_\_\_\_

Peterson Pantaleão de Souza  
Diretor Técnico III  
RG: 27.880.746-7

UNIDADE PRISIONAL CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA I

Nome: FABIO MATIAS

Cargo: DIRETOR TÉCNICO III

Assinatura: \_\_\_\_\_

Fabio Matias  
RG: 30.837.390-X  
Diretor Técnico III

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68